

RODRIGUES E COUTO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE - 41203896649
CNPJ - 02.492.735/0001-05

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES e GERSON LUIZ CRUZ COUTO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

24/06/2024

Página 4 de 5

RODRIGUES E COUTO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE - 41203896649
CNPJ - 02.492.735/0001-05

4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

16ª Fica eleito o foro de **Ibiporã - Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - Paraná, 21 de Dezembro de 2023.

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

GERSON LUIZ CRUZ COUTO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaría Especial de Coordinación Regional, Cienfuegos y Guantánamo, Cienfuegos

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registros, Expendiente 4-11339-14

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato de ingressar no exercício de cargo público, para o qual se habilita, não constitui ato de improbidade administrativa.

IDENTIFICATION CODE ASSIGNMENT	
ORIGIN	TYPE
DISPOSABLE	DISPOSABLE FOR USE IN DISPOSABLE
DISPOSABLE	DISPOSABLE FOR USE IN DISPOSABLE



1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a stylized, cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed script. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10017-2453

2000年 第11期 总第111期

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000164

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.492.735/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/04/1998	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES E COUTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSLINE-VAN LOCAÇÕES E TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3324-4170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 10:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000165

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES E COUTO LTDA**
CNPJ: **02.492.735/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:44 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **B5E9.9E85.C02F.7A55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000166

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035444431-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.492.735/0001-05**

Nome: **RODRIGUES E COUTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000167

Certidão Negativa de Débitos N° 2909/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RODRIGUES E COUTO LTDA**, CPF/CNPJ n° **02.492.735/0001-05**, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de RODRIGUES E COUTO LTDA, CPF/CNPJ n° 02.492.735/0001-05**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

35679A656C98B4708BBCE42DFFDB65EE

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/04/2025

Ibiporã - PR, 17 de fevereiro de 2025

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

0

Voltar

Imprimir

000168

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.492.735/0001-05
Razão Social: RODRIGUES E COUTO LTDA
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAES 83 SALA A / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030504530825512120

Informação obtida em 19/03/2025 08:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000169

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: RODRIGUES E COUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.492.735/0001-05

Certidão nº: 15841137/2025

Expedição: 19/03/2025, às 08:35:49

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGUES E COUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.492.735/0001-05, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001422-59.2012.5.09.0019 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

9



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00509919545

PLACA EXERCÍCIO

AXN0530 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2012 2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

03094716729

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8AC906633DE069832

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 12/03/2025 às 11:54:34.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000170

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.88

MOTOR

651955W0007908

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RODRIGUES E COUTO LTDA - ME

CPF / CNPJ

02.492.735/0001-05

LOCAL

IBIPORA PR

DATA

21/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00595729010

PLACA EXERCÍCIO

AZT0531 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2013 2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

55254666100

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER JAEDI TUR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93YMEN4MEEJ911005

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 03/09/2024 às 16:10:31.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ARRENDAMENTO CPF/CNPJ: 02492735000105
ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 014422400322014

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000171

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.48

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C005340

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

BANCO ITAUCARD S.A.

CPF / CNPJ

17.192.451/0001-70

LOCAL

LONDRINA PR

DATA

08/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAME
00902339680

PLACA
ATL0102

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2006

ANO MODELO
2006

NÚMERO DO CRV
223511121345



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
43156404586

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOL0 SENIOR ON

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM6882766B499951

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 03/09/2024 às 16:15:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q CSV 014154109172014

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000172

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
150CV/****

MOTOR
904957U0698465

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

CAPACIDADE
.

PESO BRUTO TOTAL
5.17

EIXOS
2

LOTAÇÃO
27P

CMT
8.5

CPF / CNPJ
02.492.735/0001-05

LOÇAL
IBIPORA PR

DATA
19/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000173

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 008/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 008/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: JOÃO FRANCISCO XAVIER JUNIOR

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **João Francisco Xavier Junior**, com sede no sítio Santa Terezinha, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 30.438.027/0001-21, representada pelo senhor **João Francisco Xavier Junior**, inscrito no CPF sob o nº 855.690.39-91 e CNH nº 02060509353

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da supressão do Contrato nº. 008/2025 da Contratação Emergencial nº. 001/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica suprimido o valor do km em 31,41% (trinta e um vírgula quarenta e um por cento) no item 01 (Linha 01 Areião/Messias – Manhã), totalizando o valor de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos). Fica suprimido o valor do km em 27,70% (vinte e sete vírgula setenta por cento) no item 03 (Linha 03 – Baruk) totalizando o valor de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).

O reajuste do valor do km se dá devido ao fato de adequação da planilha de custos mediante a alteração da km prevista para ser cumprida. Houve a adequação do valor venal dos veículos de acordo com a Receita Estadual e com a Tabela Fipe. Veículo Linha 01 – Placa: NEP-2J02 Renavam: 00969735413. Linha 03 – Placa: ARH-2B73 Renavam: 00142497126.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.03.25 09:59:19 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL


JOÃO FRANCISCO XAVIER JÚNIOR
CNPJ: 30.438.027/0001-21

9

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000174

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 009/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 009/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rua Vereador Ângelo Marcolino, nº306, Jardim Mário dos Santos, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 85.046761/0001-37, representada pelo senhor **Norberto Rodrigues da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 557.714.839-15 e RG nº 3.848.697-7.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da supressão do Contrato nº. 009/2025 da Contratação Emergencial nº. 001/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica suprimido o valor do km em 28,70% (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento) no item 04 (Linha 04 - Pedreira), totalizando o valor de R\$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos).

O reajuste do valor do km se dá devido ao fato de adequação da planilha de custos mediante a alteração da km prevista para ser cumprida. Houve a adequação do valor venal dos veículos de acordo com a Receita Estadual e com a Tabela Fipe. Veículo Linha 04 – Placa: APC-1F95 Renavam: 00931471320.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.03.31 08:27:08 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL


DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 85.046.761/0001-37

9

000175

CORNÉLIO PROCÓPIO 25 DE MARÇO DE 2025

COMUNICADO.

EMPRESA: DULCELI PANIZIO DOS SANTOS.

RUA FIDELIS GABRIEL DE SOUZA Nº 61

SEDE – CJ FORTUNATO SIBIM

CORNELIO PROCOPIO – PR

CEP – 86.300-000

VENHO ATRAVÉS DESTA COMUNICAR O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA EM ESPECIAL O SETOR DE LICITAÇÃO QUE DEVIDO O **VEÍCULO DE PLACAS: BGY-9D48 ENAVAM: 01.870.469-70** CONTRATADA PARA A LINHA SANTA RITA TER QUEBRADO O CABEÇOTE PARTE SUPERIOR DO MOTOR E DEVIDO A MANUTENÇÃO NA QUAL POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO ATÍPICO AS PEÇAS SOLICITADAS PARA REPARO DEMORAM EM TORNO DE 15 DIAS SOLICITAMOS QUE SEJA AUTORIZADO A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA PELO **VEÍCULO DE PLACAS: AJO – 8330 E RENAVAM: 007.477. 840-46**

- PARA NÃO DEIXAR OS ALUNOS SEM PARTICIPAREM DAS AULAS LETIVAS, E FICAREM COM PREJUÍZO DE APRENDIZAGEM
- FAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA O MAIS BREVE POSSÍVEL PELO VEÍCULO CONTRATADO. (ASSIM QUE O MESMO SAIR DA OFICINA)

CERTO PELA SUA COMPREENSÃO E DEFERIMENTO:

SEM MAIS PARA O MOMENTO:


DULCELI PANIZIO DOS SANTOS.

9



000176

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86.310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 466/2025

Nova Fátima, 01 de abril de 2025

Venho por meio deste, solicitar o aditivo dos contratos abaixo listados:

- Contrato 008/2025 - Empresa João Francisco Xavier Junior (Linha Messias e Linha Baruk);
- Contrato 009/2025 - Empresa DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (Linha Pedreira);

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens, e que nessa perspectiva, é que as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar rural gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação, direito este, que está garantido no inciso VII, do art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de
(...) *omissis*

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Anota-se, ainda, que a legislação infraconstitucional também traz disposições legais no mesmo sentido: Art. 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...) *omissis*

Q

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal; (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96).

Art. 54 – É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...)*omissis*

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990).

Devido à dificuldade em encontrar a maneira em realizar o transporte das linhas rurais, é necessário que se estenda o prazo em mais 60 dias, atendendo assim as crianças.

A Secretaria de Educação iniciou junto ao Município de Nova Fátima, uma nova modalidade de contratação, por meio da locação de onibus. Em razão disso é necessário esse tempo para analisar qual a melhor opção para licitação: terceirização das linhas ou locação dos veículos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


William Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

Excelentíssima Senhora
Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal
Nova Fátima/PR

2



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86.310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

Ofício 469/2025

Nova Fátima, 02 de abril de 2025

Venho por meio deste solicitar a notificação da empresa Dulceli Panizio dos Santos, com sede na Rua Fidelis Gabriel de Souza, 61, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio/PR, sob CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. 06.695.929/0001-69, representada pela senhora Dulceli Panizio, inscrita no CPF sob o nº 738.456.399-20, em razão de estar descumprindo a legislação municipal – lei nº 2495/2025:

Art. 23. A vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar será fixada em 15 (quinze) anos para vans e micro-ônibus e em 20 (vinte) anos para ônibus, no momento de contratação, sendo necessária autorização expressa quando na execução do contrato o mesmo superar as condições estabelecidas.

Conforme documento abaixo o veículo está em desacordo com a legislação municipal, pois na data de 02 de abril de 2025 foi identificado o mesmo rodando:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA		ALIQUOTA 115CV/****	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO 58851188751		DATA DE EMISSÃO 25/11/2022	
MARCA / MODELO / VERSÃO I/M. BENZ 312D SPRINTER M		CATEGORIA NÃO APLICÁVEL	
PASSAGEIRO MICROÔNIBUS		NOME DULCELI PANIZIO DOS SANTOS - ME	
PLACA ANTERIOR / UF *****/PR		CNPJ 06.695.929/0001-69	
COR PRECIPUANTE / COMBUSTÍVEL PRATA / DIESEL		LOCAL / DATA CORNELIO PROCOPIO, PR / 25/11/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IDV (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGHO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

9

000179

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

Ilustríssima Senhora
Carolina Menezes Pinheiro de Souza
Setor de Licitação
Nova Fátima/PR

D

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 009/2025

000180

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 009/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

CONTRATANTE: **Município de Nova Fátima**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela **Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rua Vereador Ângelo Marcolino, nº306, Jardim Mário dos Santos, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 85.046761/0001-37, representada pelo senhor **Norberto Rodrigues da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 557.714.839-15 e RG nº 3.848.697-7.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de aditivo de prazo do Contrato nº. 009/2025 da Contratação Emergencial nº. 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica prorrogado o prazo até 04 de junho de 2025, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 03 de abril de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.04.04 10:37:00
-03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL


DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 85.046.761/0001-37

P